



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**LEI MUNICIPAL Nº 675, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Revoga a Lei Municipal Nº 666, de 10 de julho de 2020, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal Nº 666, de 10 de julho de 2020, que majorou o valor de auxílio moradia e auxílio alimentação disponibilizados a título de contrapartida para recebimento dos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.

**Art. 2º.** Passam a ser aplicados os valores constantes na Lei Municipal Nº 610, de 21 de janeiro de 2019, os quais continuam dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde através da Portaria Nº 30/2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e de suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Esta Lei produzirá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 08 de fevereiro de 2021.

  
**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
**Prefeito Municipal de Cariré**